

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES



1º Termo Aditivo ao contrato n.º **14/2015**, que entre si celebram a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES** filial **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA** e a empresa **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, nos termos do **Pregão Eletrônico n.º 01/2015 – UASG 155013**, para o fim que especifica.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, por meio da **FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**, com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, situada na Praça Tequinha Farias, Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.126.437/0008-10, neste ato representada pela sua Superintendente, a senhora **MARIA CLAUDIA DE MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**, brasileira, casada RG n.º 001163915 SSP/RN, Inscrita no CPF n.º 807.416.494-20, e por seu Gerente Administrativo, o senhor **SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador do RG n.º 000912977 SSP/RN, inscrito no CPF n.º 503.537.214-68, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, situada na Rua Jaguarari, n.º 1327, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP 59030-500, inscrita no CNPJ n.º 07.442.731/0001-36, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **JONAS ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade n.º 1380207 SSP/RN, Inscrito no CPF sob o n.º 938.755.334-53, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o que celebram por força do presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, abaixo especificado, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 01/2015, **Processo Administrativo n.º 23527.010725/2015-67**, em conformidade as disposições estabelecidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei 8.078 de 11 de Agosto de 1990 e, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Instrução Normativa – MPOG/SLTI n.º 02 de 11 de outubro de 2010, cuja minuta foi devidamente analisada e aprovada pelo Setor Jurídico do HUAB-UFRN, mediante as Cláusulas e condições a seguir transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas Primeira, Segunda, item 2.1, Sexta, item 6.1, do contrato 14/2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto do presente contrato visa a prestação, pela Contratada, de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de Almoхарife, Auxiliar de Arquivo, Carregador, Contínuo, Recepcionista e Telefonista, para atender às necessidade da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações detalhadas no edital e seus anexos, de acordo com as especificações e características descritas no Termo de Referência, Anexo III do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2015 – EBSERH/HUOL.

CLÁUSULA SEGUNDA – Tipo e Forma da Prestação dos Serviços

2.1. – A Contratada deverá prestar serviços de acordo com as necessidades estabelecidas neste Termo de Referência, observado o limite máximo do quantitativo de profissionais por postos a serem disponibilizados, e jornada de trabalho, conforme estabelecido no item e grupos abaixo:

GRUPO	CATEGORIA	QTDE. DE POSTOS/ANO	JORNADA DE TRABALHO	CBO
2	ALMOXARIFE	8	44h (semanais)	2613-05
	AUXILIAR DE ARQUIVO	3	44h (semanais)	4151-05
	CARREGADOR	3	44h (semanais)	7832-10
	CONTÍNUO	1	44h (semanais)	4122-05
	RECEPCIONISTAS	4	44hs (semanais)	4221-05
		8	12x36 N (escala)	
	TELEFONISTA	2	36h (semanais)	4222-05

[...]





CLÁUSULA SEXTA – Do Preço e das Condições de Pagamento

6.1 – Pela prestação dos serviços efetivamente executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de R\$ 759.042,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e quarenta e dois reais), subdividida em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 63.253,50 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Serviços, pela CONTRATADA, em conformidade com os preços unitários constantes da proposta comercial da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia 03/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1 – Os recursos orçamentários para o pagamento da execução dos serviços objeto desta licitação correrão à conta dos recursos abaixo especificados para o presente exercício, adequando-se às dotações orçamentárias dos exercícios seguintes, nos casos de prorrogação do contrato:

UASG: 155014, Programa de Trabalho: 12302203240860001, Fonte de Recursos: 0250264430 e Elemento de Despesa: 339037.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento de aditamento que, independentemente da transcrição, passa a integrá-lo.

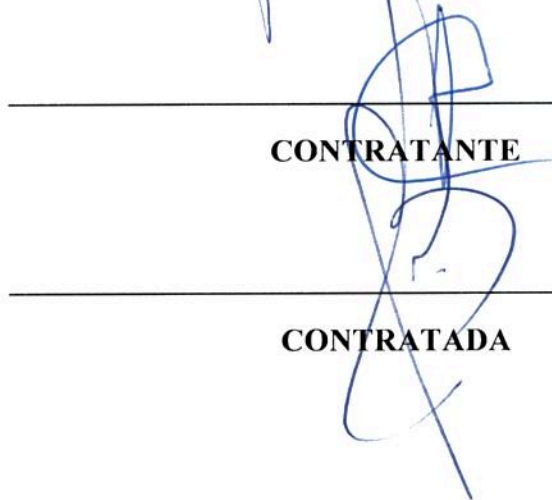
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cruz/RN, 01 de FEVEREIRO de 2016.



Maria Cláudia Medeiros D. de R. Costa
Superintendente do HUAB - EBSEH
CPF: 807416494 - 20

CONTRATANTE



Severino Clemente da Silva Filho
Gerente Administrativo do HUAB
Empresa Brasileira de
Serviços Hospitalares - EBSEH
CPF: 503.537.214 - 68


CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Paulo Alexander Alves de Melo
Assistente Administrativo
HUAB - EBSEH
Mat.: 2167482



José Talles da Silva
Assistente Administrativo
HUAB - EBSEH
Mat.: 2159111

ANEXO I



DEMANDA DO HUAB, CONFORME PREGÃO 01/2015							
GRUPO	ITEM	CATEGORIA	QTDE. DE POSTOS/ANO	JORNADA DE TRABALHO	CBO	VALOR MENSAL X QTDE DE POSTOS	VALOR ANUAL
2	3	ALMOXARIFE	8	44h (semanais)	4141-05	R\$ 19.296,00	R\$ 231.552,00
	5	AUXILIAR DE ARQUIVO	3	44hs (semanais)	4151-05	R\$ 5.608,50	R\$ 67.302,00
	6	CARREGADOR	3	44h (semanais)	7832-10	R\$ 6.159,75	R\$ 73.917,00
	7	CONTÍNUO	1	44h (semanais)	4122-05	R\$ 2.168,25	R\$ 26.019,00
	10	RECEPCIONISTAS	4	44h (semanais)	4221-05	R\$ 8.254,00	R\$ 99.048,00
	11		8	12x36 N (escala)		R\$ 17.952,00	R\$ 215.424,00
	12	TELEFONISTA	2	36h (semanais)	4222-05	R\$ 3.815,00	R\$ 45.780,00
						VALOR GLOBAL:	R\$ 759.042,00
						VALOR MENSAL:	R\$ 63.253,50

